



PREFEITURA MUN. BURITI-MA

Nº _____

CS. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2021-CPL

BASE LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE DE BURITI E A EMPRESA LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BURITI-MA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.289/0001-00, sediada na Avenida Candoca Machado, s/n, Centro, Buriti-MA, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sr(a). SHERLYANE MACHADO DE OLIVEIRA FONTELES, portador(a) do CPF nº 037.640.273-39.

CONTRATADA: LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.000.245/0001-09, situada à Rua Jamil de Miranda Gedeon, nº 431, bairro Parque Piaui, cep. 65.631-140, Teresina – PI, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) LIDIO AGUIAR ROCHA, portador(a) do CPF nº 274.704.153-00.

RESOLVEM celebrar o presente ADITIVO DE CONTRATO, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por objeto aditar a vigência expressa na Cláusula Quarta do Contrato Inicial. Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos de Uso Hospitalar, para atender as demandas da Secretarias Municipal de Saúde em Caráter Emergencial

O termo aditivo de contrato iniciar-se-á após o término do contrato inicial e terá vigência de 60(sessenta) dias.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.06.10.301.0075.1010.0000



PREFEITURA MUN. BURITI-MA
Nº _____
Insc. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ N° 06.117.071/0001-55

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.12.10.301.0075.2104.0000
NATUREZA DE DESPESA:
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
FONTE DO RECURSO:
RECURSOS PROPRIO/FUS/CUSTEIO;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O Presente Termo Aditivo terá vigência de 60(sessenta) dias.

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor.

BURITI - MA, em 31 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Sra. SHERLYANE MACHADO DE OLIVEIRA FONTELES
CONTRATANTE

LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI
Sr. LIDIO AGUIAR ROCHA
CONTRATADO



PREF. MUNICIPAL. BURITI-MA

Nº _____

ANEXO _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRAÇA FELINTO FARIAS, S/N, CENTRO
CNPJ Nº 06.117.071/0001-55

EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 012/2021

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Saúde, CNPJ: **11.463.289/0001-00**. Contratada LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.000.245/0001-09. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar por 60 (sessenta) dias o contrato Nº 001/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021, tendo como objeto Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos de Uso Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 31 de março de 2021. Representante da Contratante: Sherlyane Machado de Oliveira Fonteles, CPF nº 037.640.273-39. Representante da Contratada: Lidio Aguiar Rocha, CPF nº 274.704.153.00. Buriti (MA) 01 de Abril de 2021. Publique-se.

10.1.5. Efetuar os pagamentos devidos, observadas as condições estabelecidas na Ata e edital;

10.1.6. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

10.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor, além daqueles que não apresentarem condições de serem utilizados;

10.1.8. Demais obrigações definidas no Edital e anexos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

11.2. Os Órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este, através da CPL, indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

11.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

11.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem (art. 22, §4º do Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.5. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (art. 22, §3º do Decreto nº 7892, de 2013, alterado pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

11.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 6º, do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013;

11.6.1. A Prefeitura Municipal de BURITI poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no § 6º do artigo 22 do Decreto nº 7.892/2013, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

11.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão

gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente Ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o fornecedor registrado sujeito às sanções previstas no Edital, em conformidade com artigo 7º da Lei N.º 10.520/02, e subsidiariamente a lei 8.666/93, além do cancelamento do registro, nos termos da Cláusula Nona deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, que seu ato ensejar.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuser o Edital de Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços e a proposta apresentada pela licitante, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as da proposta.

13.2. O presente registro decorre da adjudicação ao promitente fornecedor do objeto disposto na Cláusula Primeira, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital da Licitação que deu origem a esta Ata de Registro de Preços, conforme decisão do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, lavrada em Ata e homologação pelo Ordenador de Despesa.

13.3. Para os casos omissos será aplicada a legislação que couber, obedecidas as disposições previstas na Lei nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações e Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Para dirimir as questões oriundas deste Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de BURITI-MA.

E por estarem de pleno e comum acordo com as disposições estabelecidas na presente Ata, assinam este instrumento, em três vias de igual teor e forma, para um só efeito.

BURITI-MA, 04 de JUNHO de 2021.

ANA CRISTINA ARAUJO CARDOSO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

FRANCISCO GARDEL LINHARES LAGES
Representante SUPRITECH BURITI INFORMATICA LTDA

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: d250abc0b2b318a2d8df6d47c3317b8d

TERMO DE ADITIVO

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021**

Contratante: O Município de Buriti - MA, através da Secretaria de Saúde, CNPJ: **11.463.289/0001-00**. Contratada LAMED DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.000.245/0001-09. Objeto do presente termo de aditivo: Aditivar por 60 (sessenta) dias o contrato Nº 001/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021, tendo como objeto Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos de

Uso Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data da Assinatura: 31 de março de 2021. Representante da Contratante: Sherlyane Machado de Oliveira Fonteles, CPF nº 037.640.273-39. Representante da Contratada: Lidio Aguiar Rocha, CPF nº 274.704.153.00. Buriti (MA) 01 de Abril de 2021. Publique-se.

Publicado por: ALDAENIO CARVALHO SOARES
Código identificador: 4753f094bad3756a0cad892823892501

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021.O MUNICÍPIO DE CAJAPIÓ, através da Prefeitura Municipal de Cajapio-MA, por meio da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/2021 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão nº 024/2021, do tipo menor preço, para contratação de empresa especializada para realização e produção de live artística, de interesse da Prefeitura Municipal de Cajapió, no dia 17 de junho de 2021, às 08:00hs (oito horas), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Manoel Mendonça, nº. 180, Centro, Cajapió-MA, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço da CPL, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: cpl.cajapio.ma2017@gmail.com, onde poderão ser consultados e obtidos gratuitamente, bem como consultados através do SACOP e portal da transparência deste órgão. Em atendimento as recomendações deste Órgão e da OMS informamos que a sessão ocorrerá em local aberto e arejado; será estabelecido distanciamento mínimo de 02 metros de cada participante durante a sessão; será obrigatória a utilização de mascaras e será disponibilizado álcool em gel. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço e pelo telefone (98) 98555 3270. Cajapió-MA, 28 de maio de 2021.Célia Regina Pereira Reis.Pregoeira

Publicado por: MARINALDA PEDROSA CAVALCANTE MENDES FERREIRA
Código identificador: 15d88156fe627f21de0cf5bdc7bbf646

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.22042021.12.0012021. TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.22042021.12.0012021. **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** Execução de serviços especializados de consultoria e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico afim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos. **DATA DA ASSINATURA:** 22/04/2021 **CONTRATADO:** C3 CONSULTORIA TRIBUTARIA

LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 32.269.220/0001-01 e Ins. Est.:123745551, situada a Avenida Jerônimo de Albuquerque Maranhão, nº 25, Subsl Cond 07, Pátio Jardins, Bloco torre B, Hyde Park, Sala 07, Vinhais, São Luis- MA, CEP: 65.730-000. **REPRESENTANTE:** JULIANNE AGUIAR DE ANDRADE portador da Carteira de Identidade nº. 0138837920009 SESPMA e do CPF nº. 007.116.663-77. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e mais R\$ 0,20 (Vinte centavos) pelo acompanhamento nas ações tributárias para o incremento dos créditos fiscais de valores não recolhidos ou recolhidos a menor por créditos **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020201 - GABINETE DO PREFEITO; Projeto/Atividade: 04.122.0002.2002.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa **VIGÊNCIA:** 12 (Doze meses). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 4cc09f14eae151a6618db8286cbc56e

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.2505.17.001/2021. REFERENCIA: ADESÃO Nº 001/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.2505.17.001/2021. REFERENCIA: ADESÃO Nº 001/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2021. **CONTRATADO:** F TERAMO & CIA LTDA CNPJ: 01.672.176/0001-52. **ENDEREÇO:** Praça São Sebastião Nº 490 - Centro. Presidente Dutra- MA. **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo CPF: 253.848.804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 127.904,15 (cento e vinte e sete mil, novecentos e quatorze reais e quinze). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. LIDIANE PEREIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Adm. Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: 3bf04918c6720326c2004a8623d786a5

?EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.2505.17.001/2021. REFERENCIA: ADESÃO Nº 001/2021.

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 002.2505.17.001/2021. REFERENCIA: ADESÃO Nº 001/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de CAPINZAL DO NORTE - MA, **OBJETO:** Fornecimento de materiais de expediente e consumo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 25/05/2021. **CONTRATADO:** F TERAMO & CIA LTDA CNPJ: 01.672.176/0001-52. **ENDEREÇO:** Praça São Sebastião Nº 490 - Centro. Presidente Dutra- MA. **REPRESENTANTE:** Francisca Neta do Nascimento Teramo CPF: 253.848.804-49. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 127.904,15 (cento e vinte e sete mil, novecentos e quatorze reais e quinze). **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. LIDIANE PEREIRA DA SILVA - Secretária Municipal de Adm. Finanças e Planejamento.

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR